

**ATA DA 55ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - REUNIÃO ORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS**

Data	Início	Término	Local
25/01/2019	9:30	16h	SBN, Quadra 01, Bloco F, 5º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília - DF

**Conselheiros(as):**

- Graziela Maria Godinho Cavaggioni - Presidente;
- Hudson Alves da Silva - Vice-Presidente;
- Débora Adriana Nunes Henrique - Conselheira Titular; e
- Sérgio Luiz Guimarães Castro - Conselheiro Titular.

**Convidados(as):**

- Ana Angélica dos Santos - Conselheira Suplente;
- Ariovaldo Aparecido da Câmara - Diretor-Presidente;
- Daniela Borja Rodrigues dos Santos - Diretora de Relacionamento com o Beneficiário; e
- Júlio César Oliveira - Diretor Administrativo e Financeiro.

**Secretaria Geral:**

- Liliane Dutra Leonel - Secretária-Geral.

**1 PENDÊNCIAS:**

- 1.1 Informativo de pendências do Conselho Fiscal - CTI SEGER 006/2019.

**2 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:**

- 2.1 Desempenho Econômico-financeiro - Outubro/2018 - VOTO DIAFI 046/2018;
- 2.2 NIPs + recepcionadas pelo canal de 0800 e Ouvidoria - CTI GECOR 008/2019;
- 2.3 Monitoramento do Risco Assistencial - CTI GECOR 150/2018;
- 2.4 Avaliação da Proposta de Reestruturação - VOTO PRESI/DIAFI/DIREL 001/2018;
- 2.5 Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2019 - CTI AUDIN 074/2018;
- 2.6 Apresentação Resolução nº. 22 - CGPAR.

**3 MATÉRIA PARA DISCUSSÃO:**

- 3.1 Modelo do relatório de controles internos (RCI) - participação da Auditoria Interna.



A presente reunião ordinária foi convocada pela Sra. Graziela Maria Godinho Cavaggioni, Presidente do Conselho Fiscal da Postal Saúde, na forma do Estatuto Social e regimento interno. Passou-se então à apreciação da Ordem do Dia.

## 1 PENDÊNCIAS:

**1.1 CODEL 01/55 - Informativo de pendências do Conselho Fiscal - CTI SEGER 006/2019.** O Conselho Fiscal apreciou a CTI SEGER 006, de 18 de janeiro de 2019, e com apresentação da Secretária-Geral, Sra. Liliane Dutra Leonel, tomou conhecimento do *follow-up* das pendências direcionadas às áreas da Postal Saúde pelo Conselho Fiscal, e, por unanimidade, decidiu recomendar à Diretoria Executiva que reitere cobrança relativa ao passivo do Instituto de Previdência Complementar – POSTALIS ou que apresente, na próxima reunião deste Colegiado, medida saneadora para este débito, de forma que seja realizada alguma ação mais efetiva nessa seara, para pausar o prazo de prescrição da dívida.

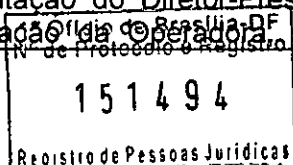
## 2 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

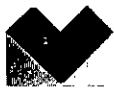
**2.1 CODEL 02/55 - Desempenho Econômico-Financeiro de outubro - VOTO DIAFI 046/2018.** O Conselho Fiscal apreciou o VOTO DIAFI 046, de 05 de dezembro de 2018, e, após apresentação do Gerente de Controle Financeiro, Sr. Antônio Jorge Amaral Marques Junior, conheceu o Desempenho Econômico-Financeiro da Postal Saúde referente ao mês de outubro, bem como as informações relativas também do mês de novembro de 2018. Por unanimidade, decidiu: solicitar à Diretoria Executiva que: a) apresente quadro demonstrativo dos valores em aberto junto aos prestadores credenciados, por data de saldo, para possibilitar uma análise mais detalhada e assim se possa definir um plano sistemático de equacionamento de dívidas pendentes com a rede credenciada; b) formalize, à Mantenedora, três cenários em relação ao plano de equacionamento de dívidas em relação ao passivo com a rede credenciada: 1.um cenário que poderia ser considerado ideal (com prazo de 1 ano para saldamento dos valores em aberto), 2.um cenário viável (com prazo de 2 anos), e 3.um cenário mais realista (com prazo de até 5 anos), considerando os resultados atuais e os esperados pela Mantenedora e pelo ambiente econômico nacional. Registra-se que essa formalização se faz necessária em face dos apontamentos atuais recebidos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e que o plano a ser enviado à Mantenedora seja apresentado na próxima reunião deste Colegiado.

**2.2 COFIS 03/55 - Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs) recebidas pelo canal de 0800 e Ouvidoria - CTI GECOR 008/2019.** O Conselho Fiscal apreciou a CTI GECOR 008, de 15 de janeiro de 2019, e, após apresentação do Coordenador de Saúde e Relacionamento, Sr. Caio de Almeida Leite, foi informado que, durante o mês de dezembro/2018, a Postal Saúde recebeu 90 (noventa) Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs), das quais 17 (dezessete) correspondem à classificação não assistencial e 73 (setenta e três) à classificação assistencial. Por unanimidade, decidiu solicitar à Diretoria Executiva que a) avalie com a Mantenedora como serão resolvidos, e definidos doravante, os casos de pacientes/empregados dos Correios, que não são beneficiários atuais do PLANO CORREIOS SAUDE II, que são atendidos pela Operadora, nos ambulatórios regionais, sem, contudo, haver o repasse financeiro dos custos administrativos relativos a esses atendimentos; b) apresente, na próxima reunião deste Colegiado, levantamento do quantitativo de empregados dos Correios que foram atendidos nos ambulatórios da Postal Saúde ou na rede credenciada em virtude de Acidente de Trabalho ou de programas de saúde, sem, contudo, serem beneficiários dos planos operados pela Caixa de Assistência; c) promova um levantamento das demandas recebidas pela Ouvidoria quanto aos atendimentos descritos na alínea "b"; e d) apresente cronograma de repasse financeiro relativo aos programas de saúde administrados pela Operadora e que estão apresentados na página 7/39 da matéria apresentada no item 2.1 desta ata.

**2.3 Monitoramento do Risco Assistencial - CTI GECOR 150/2018.** Matéria retirada de pauta para apreciação na próxima reunião deste Colegiado.

**2.4 COFIS 05/55 - Avaliação da Proposta de Reestruturação - VOTO PRESI/DIAFI/DISAR/DIREL 001/2018.** O Conselho Fiscal apreciou o VOTO PRESI/DIAFI/DISAR/DIREL 001, de 22 de novembro de 2018, e, após apresentação do Diretor-Presidente, Sr. Ariovaldo Aparecido da Câmara, conheceu a proposta de reestruturação da Operadora, sendo a: a1) manutenção da Coordenação de Auditoria

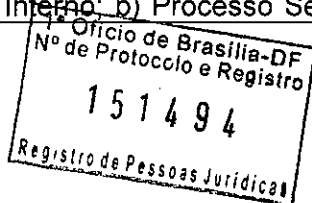




(COAUD); a2) extinção da função de supervisor na Ouvidoria (OUVID); a3) extinção da Coordenação dos Colegiados (COLEG); a4) alteração da nomenclatura da Gerência de Governança (GEGOV) para Gerência de Estratégia Organizacional (GEORG); a5) extinção da Coordenação de Comunicação Institucional (COCIN); a6) criação do Comitê Estratégico de Comunicação (COMEC), como estrutura especial permanente, alterando-se o Regimento Interno da DIREX, cujo gestor do Comitê assumirá a função de Coordenador do Comitê, com remuneração de Coordenador Sede; a7) junção da Coordenação de Estratégia e Planos (COESP) com a Coordenação de Processos, Conformidade e Normatização (COPEN), criando-se a Coordenação de Desenvolvimento Organizacional (CODEN); a8) manutenção da atual estrutura da Gerência Jurídica (GEJUR), com a Coordenação de Contencioso Judicial (CONTE) e a Coordenação Consultiva e Regulatória (CONSU); a9) criação da Gerência de Compliance, Riscos e Controles Internos (GECRI) com a Coordenação de Compliance, Riscos e Controles Internos (COCRI); a10) Manutenção da nomenclatura da Gerência de Programas de Saúde (GESAU); a11) alteração da nomenclatura da Coordenação de Prevenção, Promoção e Informações de Saúde (COPIS) para Coordenação de Programas de Saúde (COPSA); a12) alteração da nomenclatura da Coordenação da Gestão de Convênios (COGEC) para Coordenação de Serviços Conveniados (COSEC); a13) transferência da Coordenação de Serviços Próprios (COSEP), atualmente vinculada à GESAU para a área de gestão de rede de atendimento, com alteração de nomenclatura para Coordenação de Gestão de Rede Própria (COREP); a14) alteração da nomenclatura da Gerência de Negociação e Credenciamento (GENEG) para Gerência da Rede de Atendimento (GERAT); a15) junção da Coordenação de Gestão de Desempenho da Rede Credenciada (CODES) e Coordenação da Rede Credenciada (COREC), criando-se a Coordenação de Gestão da Rede Credenciada (COREC); a16) criação da Coordenação de Garantia de Atendimento (COGAT) e da Coordenação de Estratégias de Negociação (CONEG), subordinadas à Gerência da Rede de Atendimento (GERAT); a17) alteração da nomenclatura da Gerência de Órteses, Próteses, Materiais e Serviços Assistenciais (GEOPS) para Gerência de Serviços Especiais de Saúde (GESES); a18) manutenção da Coordenação de Serviços Assistenciais (COSEA); a19) junção da Coordenação de Negociação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (CONEG) com a Coordenação de Monitoramento e Prospecção de Mercado (COMOP), criando-se a Coordenação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (COPME); a20) extinção da Central de Processamento e Análise de Contas (CEPAC) e suas 3 (três) Coordenações - Coordenação de Auditoria de Contas Médico-Hospitalares e Odontológicas (COAMO), Coordenação Administrativa de Processamento de Contas (COADP) e Coordenação de Análise e Processamento de Contas (COANP); a21) extinção da Gerência Estratégica de Processamento, Auditoria e Conformidade de Contas (GEPAC) e 2 (duas) Coordenações - Coordenação de Qualidade e Conformidade de Contas (COQUA), Coordenação de Monitoramento de Processamento de Contas e Regulamentação de Serviços de Saúde (COPRE); a22) transferência da Coordenação de Auditoria em Saúde (COAUS) para a Gerência de Regulação (GEREG); a23) alteração da nomenclatura da Diretoria de Relacionamento com o Beneficiário (DIREL) para Diretoria de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes (DIREL); a24) criação da Gerência de Planos de Saúde (GEPLA) subordinada à Diretoria de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes (DIREL) com 3 (três) Coordenações - Coordenação de Informações de Saúde (COINS), absorvendo as atribuições do Comitê de Informações Assistenciais e Inovação - COINI (devendo este, portanto, ser extinto), Coordenação de Desenvolvimento, Implantação e Acompanhamento de Produtos (CODAP) e Coordenação de Arrecadação (COARR); a25) extinção da Central de Regulação (CEREG) e suas respectivas coordenações; a26) manutenção da nomenclatura da Gerência de Regulação (GEREG); a27) alteração da nomenclatura da Coordenação de Regulação Administrativa (CORAD) para Coordenação de Regulação Médica e Odontológica (COREM); a28) alteração da nomenclatura da Coordenação de Regulação Técnica (CORET) para Coordenação de Regulação Técnica e Operacional (CORET); a29) extinção da Gerência de Cadastro (GECAD) e da Coordenação de Conformidade de Cadastro (COFOC); a30) alteração da nomenclatura da Coordenação de Operações de Cadastro (COCAD) para Coordenação de Gestão de Cadastro (COCAD) e sua transferência para a Gerência de Relacionamento (GEREL); a31) alteração da nomenclatura da Gerência de Controle de Saúde e Relacionamento (GECOR) para Gerência de Relacionamento (GEREL); a32) manutenção da Coordenação de Obrigações Acessórias da ANS (COANS); a33) alteração da nomenclatura da Coordenação de Relacionamento (COREL) para Coordenação de Relacionamento Institucional (COREL); a34) manutenção da Coordenação de Atendimento (COATE); a35) criação da Gerência de Faturamento de Contas Médicas (GEFAC) subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira com 2 (duas) Coordenações - Coordenação



de Estratégia de Faturamento de Contas (COEFA) e Coordenação de Análise e Faturamento de Contas (COANF); a36) manutenção da Gerência de Controle Financeiro (GECOF) com 3 (três) Coordenações - Coordenação de Contabilidade e Custos (CONTA), Coordenação de Orçamento e Tributos (COTRI) e Coordenação de Contas a Pagar (COPAG); a37) extinção da Coordenação de Contas a Receber (COREB) atualmente subordinada à Gerência de Controle Financeiro (GECOF); a38) manutenção da nomenclatura da Gerência Administrativa (GERAD); a39) junção da Coordenação de Patrimônio e Gestão de Contratos (COPEC) com a Coordenação de Gestão Documental (COGED), criando-se a Coordenação de Gestão de Contratos, Patrimônio e Documentos (COCPD); a40) manutenção da Coordenação de Contratação de Bens e Serviços (COBES); a41) manutenção da nomenclatura da Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES); a42) extinção da Coordenação de Ética e Controle Disciplinar (COEDI); a43) alteração da nomenclatura da Coordenação de Pessoal (COPEP) para Coordenação de Gestão de Rotinas de Pessoal (COGEP); a44) alteração da nomenclatura de Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP) para Coordenação de Desenvolvimento e Valorização de Pessoas (CODEV); a45) manutenção da atual estrutura da Gerência de Tecnologia (GETEC) com 2 (duas) Coordenações - Coordenação de Sistemas (COSIS) e Coordenação de Infraestrutura (COINF); a46) extinção de 16 (dezesesseis) Unidades de Representação Regional (URRs) quais sejam: Espírito Santo, Alagoas, Sergipe, Goiás, Tocantins, Paraná, Santa Catarina, Piauí, Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte, Acre, Mato Grosso, Rondônia, Amapá e Roraima, as quais serão transformadas em Núcleos de Atendimento; a47) manutenção das Unidades Regionais de São Paulo Metropolitana (URR-SPM) porte I, São Paulo Interior (URR-SPI) porte II e Minas Gerais (URR-MG) porte II, sem outros estados vinculados; a48) vinculação do Núcleo de Atendimento do Espírito Santo à Unidade de Representação Regional do Rio de Janeiro (URR-RJ), porte II; a49) vinculação dos Núcleos de Atendimento de Alagoas e Sergipe à Unidade de Representação Regional da Bahia (URR-BA), porte III; a50) vinculação dos Núcleos de Atendimento de Goiás e Tocantins à Unidade de Representação Regional do Distrito Federal (URR-DF), porte III; a51) vinculação dos Núcleos de Atendimento do Paraná e Santa Catarina à Unidade de Representação Regional do Rio Grande do Sul (URR-RS), porte III; a52) vinculação dos Núcleos de Atendimento do Piauí e Maranhão à Unidade de Representação Regional do Ceará (URR-CE), porte IV; a53) vinculação dos Núcleos de Atendimento da Paraíba e Rio Grande do Norte à Unidade de Representação Regional do Pernambuco (URR-PE), porte IV; a54) vinculação dos Núcleos de Atendimento do Acre, Mato Grosso e Rondônia à Unidade de Representação Regional de Mato Grosso do Sul (URR-MS), porte V; a55) vinculação do Núcleo de Atendimento do Amapá à Unidade de Representação Regional do Pará (URR-PA), porte V; a56) vinculação do Núcleo de Atendimento de Roraima à Unidade de Representação Regional do Amazonas (URR-AM), porte VI; a57) as 12 (doze) Unidades de Representação Regional contarão com Gerente e Coordenador mais equipe própria; a58) cada estado vinculado contará com um supervisor e equipe própria; a59) os ambulatórios já existentes (18 unidades) contarão com um supervisor, sendo esta função passível de acréscimo a cada instalação de Ambulatório ou Clínica; a60) o critério para remuneração dos gerentes das Unidades de Representação Regional permanece inalterado; a61) extinção das funções de especialista regional; a62) fica estabelecida a remuneração de Coordenador de URR em 60% do valor da função do Gerente de URR e para supervisor, 80% da função do Coordenador de URR; a63) com VOTO contrário dos Conselheiros Titulares - Srs. Anézio Rodrigues e Laerte Alves Setubal, (os quais aduzem que a função de Assessoria, que não possui atribuições específicas na matriz de competências, por isso poderia ser considerada inócua, deveria ser de imediato extinta, visto o custo que consideram significativo dos salários/encargos para os trabalhadores dos Correios e aposentados (algo em torno de um milhão de reais anuais) e a operadora fica a mercê de uma possível utilização política no preenchimento dessa função), e VOTO favorável dos demais Conselheiros, ficou aprovada a ampliação do número de Assessores para 3 (três), devendo-se respeitar, a partir desta decisão, os mesmos requisitos estabelecidos para o Cargo de Gerente, quais sejam: Postal Saúde: I. Nível superior completo; II. Experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de equipe; e III. Vínculo empregatício com a Postal Saúde de no mínimo 1 (um) ano. Mantenedora: I. Exercido função gerencial ou técnica no âmbito dos Correios por um período mínimo de 1 (um) ano; e II. Nível superior completo em curso compatível com a função. Mercado: I. Nível superior completo; II. Experiência mínima de 3 (três) anos em gestão de equipe em empresas de porte ou objeto semelhante ao da Postal Saúde; e III. Seleção realizada por empresa especializada. Registra-se que, para os cargos de Assessoria, deve ser obedecida a ordem para recrutamento de pessoal, já aprovada por este Conselho Deliberativo, qual seja: a) Processo Seletivo Interno; b) Processo Seletivo na Mantenedora; e c) Processo Seletivo no Mercado





de Trabalho; a64) fica estabelecido o quantitativo máximo de 1 (um) supervisor na Sede para cada 25 (vinte e cinco) empregados lotados na Sede. Registra-se que a adoção da proposta apresentada possibilitará a redução anual de despesas administrativas com funções na POSTAL SAÚDE no valor aproximado de R\$ 6 milhões/ano.

**2.5 COFIS 06/55 - Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2019 - CTI AUDIN 074/2018.** O Conselho Fiscal apreciou a CTI AUDIN 074, de 05 de dezembro de 2018, e, após apresentação da Auditora Chefe, Sra. Sheila dos Santos Reis do Nascimento, conheceu o Planejamento Anual da Auditoria Interna PAAI - 2019, nos termos propostos na matéria.

**2.6 Apresentação Resolução nº. 22 - CGPAR.** Matéria retirada de pauta para apreciação na próxima reunião do Colegiado.

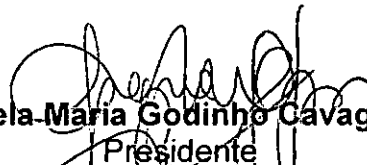
Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro  
**151494**  
Registro de Pessoas Jurídicas

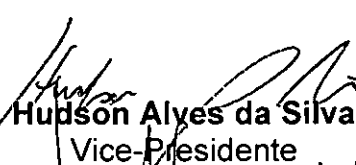
### 3 MATÉRIA PARA DISCUSSÃO:

**3.1 Modelo do relatório de controles internos (RCI) - participação da Auditoria Interna.** Matéria retirada de pauta para apreciação na próxima reunião do Colegiado.

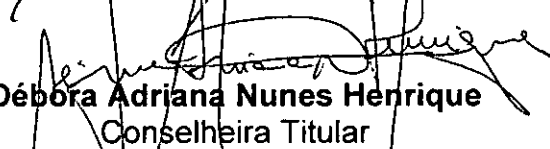
### ASSINATURAS

A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada pelos presentes, foi por mim assinada, Liliane Dutra Leonel, Secretária-Geral da Postal Saúde, e pelos(as) Conselheiros(as) presentes.

  
**Graziela Maria Godinho Cavaggioni**  
Presidente

  
**Hudson Alves da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Sérgio Luiz Guimarães Castro**  
Conselheiro Titular

  
**Débora Adriana Nunes Henrique**  
Conselheira Titular

  
**Liliane Dutra Leonel**  
Secretária-Geral

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n.00151494

CARTORIO MARCELO RIBAS  
Emolumentos: R\$ 197,95  
Tab: J I

**Cartório Marcelo Ribas**  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SCS Qd. 05 B, B-60, Sala 140 E Venâncio Shopping, Av. L. B. de Azevedo, CEP: 70333-900  
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br | Email: cartor@marceloribas.com.br | Tel: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 0009873 do livro n. 1-31. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00151494  
Em 25/03/2019 Dou fé.  
Titular: Marcelo Castano Ribas  
Rosimar Alves de Jesus  
Selo: TJDFT201902100134530ZUF  
Para consultar www.tjdf.jus.br

